



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 317-GP/2025

Em, 13 de outubro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 317-GP/2025**, que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de R\$ 166.818,13 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e treze centavos)**., no âmbito do orçamento vigente do Município de Nova Mamoré.

A presente solicitação de alteração orçamentária tem como finalidade garantir a continuidade da execução das obras referentes à construção da Pista de Caminhada, integrante do, conforme objeto da Emenda Parlamentar nº E.P.07012 - Urbanização da BR-425.

A suplementação solicitada será coberta por anulação parcial de dotação orçamentária, observando-se o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o que permite o remanejamento de recursos já consignados no orçamento, sem acréscimo ao total da despesa autorizada.

Saliento que a medida está amparada nas diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual (PPA 2022-2025), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA 2025), estando de acordo com a legislação vigente e com os princípios da boa gestão fiscal e administrativa.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação da matéria tendo em vista a necessidade de dar continuidade à execução dos serviços públicos que contam com o apoio de servidores cedidos, evitando prejuízos à Administração Municipal e à população.

Renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 14/10/2025 às 09:33, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **246799** e o código verificador **2D7EF058**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	13/10/2025 14:10
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	14/10/2025 14:49

Referência: [Processo nº 1-3516/2025](#).

Docto ID: 246799 v1



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 317-GP/2025

Em, 13 de outubro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 166.818,13 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e treze centavos)**. A presente solicitação de alteração orçamentária tem como finalidade garantir a continuidade da execução das obras referentes à construção da Pista de Caminhada, integrante do, conforme objeto da Emenda Parlamentar nº E.P.07012 - Urbanização da BR-425. Conforme memorando nº 130-SEMOESP/2025, processo nº 3516/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

ANULAÇÃO					
02.22.00		SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.451.0038.1489		E.P.07012-URBANIZAÇÃO DA BR 425			
0.2.710	F: 647	4.4.90.30	Material de consumo	166.818,13	
TOTAL				166.818,13	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPLEMENTAÇÃO					
02.22.00		SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.451.0038.1489		E.P.07012-URBANIZAÇÃO DA BR 425			
0.2.710	F: 648	4.4.90.39	Outros serv. de terceiros Pessoa Jurídica	166.818,13	
TOTAL				166.818,13	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 13 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 14/10/2025 às 09:33, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **246796** e o código verificador **C4DDC32E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	13/10/2025 14:09
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	14/10/2025 14:49

Referência: [Processo nº 1-3516/2025](#).

Docto ID: 246796 v1



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 318-GP/2025

Em, 17 de outubro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 318-GP/2025**, que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de R\$ R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**, para a Câmara Municipal de Nova Mamoré. Tal realocação se faz necessária para o fechamento do exercício.

A suplementação solicitada será coberta por anulação parcial de dotação orçamentária, observando-se o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o que permite o remanejamento de recursos já consignados no orçamento, sem acréscimo ao total da despesa autorizada.

Saliento que a medida está amparada nas diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual (PPA 2022-2025), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA 2025), estando de acordo com a legislação vigente e com os princípios da boa gestão fiscal e administrativa.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação da matéria tendo em vista a necessidade de dar continuidade à execução dos serviços públicos que contam com o apoio de servidores cedidos, evitando prejuízos à Administração Municipal e à população.

Renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 20/10/2025 às 10:28, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **249221** e o código verificador **5DABE704**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	20/10/2025 10:04
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	20/10/2025 10:30

Referência: [Processo nº 1-3575/2025](#).

Docto ID: 249221 v1



PROJETO DE LEI Nº 318-GP/2025

Em, 17 de outubro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)** para a Câmara Municipal de Nova Mamoré. Tal realocação se faz necessária para o fechamento do exercício. Conforme Ofício nº 093-CMNM/2025, processo nº 3575/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
01.00.00		PODER LEGISLATIVO		
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO		
0.1.500	F: 003	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal civil	400.000,00
0.1.500	F: 007	3.3.90.14	Diárias	60.000,00
TOTAL				460.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
01.00.00		PODER LEGISLATIVO		
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.1001		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		
0.1.500	F: 001	4.4.90.52	Equipamentos e mat. permanente	170.000,00
01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO		
0.1.500	F: 004	3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00

0.1.500	F: 006	3.1.91.13	Contribuições Patronais	230.000,00
0.1.500	F: 014	3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
TOTAL				460.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 17 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 20/10/2025 às 10:28, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **249219** e o código verificador **BE9B2365**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	17/10/2025 16:04
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	20/10/2025 10:31

Referência: [Processo nº 1-3575/2025](#).

Docto ID: 249219 v1



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 319-GP/2025

Em, 20 de outubro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, com recursos provenientes do Governo Estadual, sendo a Unidade Gestora o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, através do termo de convênio/empenho nº **2025NE0001124**, cujo objeto é **Aquisição de 02 Veículos tipo Caminhonete**.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 20/10/2025 às 10:28, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **249286** e o código verificador **39BE079D**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	20/10/2025 10:07
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	20/10/2025 10:35
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	20/10/2025 10:36

Referência: [Processo nº 1-3579/2025](#).

Docto ID: 249286 v1



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 319-GP/2025

Em, 20 de outubro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, com recursos provenientes do Governo Estadual, sendo a Unidade Gestora o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, através do termo de convênio/empenho nº **2025NE0001124**, cujo objeto é **Aquisição de 02 Veículos tipo Caminhonete**. Conforme solicitado no Memorando nº 114-DCP/2025, Processo nº 3579/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
26.782.0038.1515	2025NE0001124 AQUIS. DE 02 VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE			
01.701	F: 677	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	600.000,00
Total				600.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2024)**.

Palácio 21 de Julho, em 20 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 20/10/2025 às 10:28, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **249281** e o código verificador **2B15A7CF**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	20/10/2025 10:05
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	20/10/2025 10:35
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	20/10/2025 10:36

Referência: [Processo nº 1-3579/2025](#).

Docto ID: 249281 v1



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 320-GP/2025

Em, 20 de outubro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional por anulação no valor de **R\$ 66.606,67** (sessenta e seis mil, seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, para a contrapartida do termo de convênio/empenho nº **2025NE001124**, cujo objeto é a **Aquisição de 02 Veículos tipo Caminhonete**.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 20/10/2025 às 10:28, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **249340** e o código verificador **D44D6BD4**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	20/10/2025 10:07
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	20/10/2025 10:37
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	20/10/2025 10:37

Referência: [Processo nº 1-3579/2025](#).

Docto ID: 249340 v1



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 320-GP/2025

Em, 20 de outubro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **66.606,67** (sessenta e seis mil, seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, para a contrapartida do termo de convênio/empenho nº **2025NE001124**, cujo objeto é a **Aquisição de 02 Veículos tipo Caminhonete**. Conforme solicitado no Memorando 114/DCP/2025, Processo nº 3579/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
26.782.0038.1515		2025NE0001124 AQUIS. DE 02 VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE		
0.1.500.0000	F: 678	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	66.606,67
Total				66.606,67

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.20.00	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
99.999.0027.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01.500.0000	F: 360	9.9.99.99	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	66.606,67
TOTAL				66.606,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 20 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 20/10/2025 às 10:28, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **249301** e o código verificador **ED4AC471**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	20/10/2025 10:08
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	20/10/2025 10:36
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	20/10/2025 10:38

Referência: [Processo nº 1-3579/2025](#).

Docto ID: 249301 v1



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 321-GP/2025

Em, 20 de outubro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 321-GP/2025**, que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Tal solicitação se faz necessária, devido que os serviços da reforma da praça serão feitos por execução direta.

A suplementação solicitada será coberta por anulação parcial de dotação orçamentária, observando-se o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o que permite o remanejamento de recursos já consignados no orçamento, sem acréscimo ao total da despesa autorizada.

Saliento que a medida está amparada nas diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual (PPA 2022-2025), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA 2025), estando de acordo com a legislação vigente e com os princípios da boa gestão fiscal e administrativa.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação da matéria tendo em vista a necessidade de dar continuidade à execução dos serviços públicos que contam com o apoio de servidores cedidos, evitando prejuízos à Administração Municipal e à população.

Renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 20/10/2025 às 16:50, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **249607** e o código verificador **AA530339**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	20/10/2025 12:08
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	20/10/2025 17:09
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	21/10/2025 08:36

Referência: [Processo nº 1-3394/2025](#).

Docto ID: 249607 v1



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 321-GP/2025

Em, 20 de outubro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Tal solicitação se faz necessária, devido que os serviços da reforma da praça serão feitos por execução direta. Conforme Memorando nº 136-SEMOESP/2025, processo nº 3394/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0038.1514		REFORMA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO		
01.706.3110	F: 679	4.4.90.39	Outros serv. de terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00
Total			350.000,00	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0038.1514	REFORMA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO			
01.706.3110	F: 672	4.4.90.51	Obras e Instalações	350.000,00
Total				350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 20 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 20/10/2025 às 16:50, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **249597** e o código verificador **239ADDD1**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	20/10/2025 12:08
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	20/10/2025 17:09
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	21/10/2025 08:36

Referência: [Processo nº 1-3394/2025](#).

Docto ID: 249597 v1



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 322-GP/2025

Em, 20 de outubro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ **2.235.000,00** (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, sendo a Unidade Gestora o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, através da nota de Empenho nº **2025NE001173**, cujo objeto é **Recuperação de 154,00 Km de estradas vicinais, a serem executados localizadas nas linhas da zona rural do município de Nova Mamoré, compreendendo serviços limpeza lateral, revestimento primário e conformação.**

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 20/10/2025 às 19:03, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **249778** e o código verificador **B2F12BA8**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	20/10/2025 19:01
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	21/10/2025 08:01
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	21/10/2025 08:37

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo Nota de Empenho	20/10/2025	249867



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
Seção de Orçamento - DER-SEORGFIN

NE - NOTA DE EMPENHO



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Err

Ano Bas

Unidade Gestora 110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Número 2025NE001173	Data Referência 16/10/2025
Gestão 11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Processo 0009.005838/2025-76	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2025PE000226
Credor 22.855.183/0001-60 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor AV DOM PEDRO II AV DOM PEDRO II 007096 NOVA MAMORE - JOÃO FRANCISCO CLIMACO - NOVA MAMORÉ - RO - 76857000	Valor 2.235.000,00 (Dois Milhões e Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais)	
Grupo Programação Financeira 442 Investimentos - Auxílios	Tipo Prestação Contas Convênio	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 08 Não Aplicável	Transação 0845 Empenhar	Obedece Ordem Cronológica Não
Complemento 110025 11025 1 Diversos		Transferência/Alteração
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito		Nota Descentralização Crédito
Gestão Nota Descentralização Crédito		Contrato
Histórico Importância que se empenha para dar cobertura a celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, para recuperação de estradas vicinais, com base na Análise nº 1015/2025/DER-GAATEC (link 0065375561) e Autorização Casa Civil (0062692050), processo 0009.005838/2025-76 (TR0132)		
Entrega		
Data	Prazo	Limite
Classificação Orçamentária		
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 11025	Programa Trabalho 26 122 2179 2428 242801
Função 26 Transporte		Subfunção 122 Administração Geral
Programa 2179 GESTÃO DE CONVÉNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		Ação 2428 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Subação 242801 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		
Natureza Despesa 44.40.42.01 Transferência a Municípios Convênios		Fonte Recurso 1.899.0.08146 Recursos provenientes de cessão de direitos



Cronograma Desembolso

Janeiro	
Abril	
Julho	
Outubro	2.235.000,00

Fevereiro	
Maio	
Agosto	
Novembro	

Março	
Junho	
Setembro	
Dezembro	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor T



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Desenvolvido por INDRA

Módulo:

Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 16/10/2025 às 14:33:31**Emissor:** Felipe Costa Manussakis

Pág.



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Err

			Ano Bas
Unidade Gestora		Número	Data Referência
110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes		2025NE001173	16/10/2025
Gestão		Processo	Nota Empenho Original
11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes		0009.005838/2025-76	
Evento		Referência Legal	Pré-Empenho
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada		DCOG-NT02/08	2025PE000226
Credor		Modalidade Empenho	Empenho Centralizado
22.855.183/0001-60 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ		Global	Não
Endereço Credor		Valor	
AV DOM PEDRO II AV DOM PEDRO II 007096 NOVA MAMORE - JOÃO FRANCISCO CLIMACO - NOVA MAMORÉ - RO - 76857000		2.235.000,00 (Dois Milhões e Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais)	

Eder André Fernandes Dias

Ordenador Primário

Anderson Dias

Ordenador Secundário





Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Desenvolvido por INDRA

Módulo:

Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 16/10/2025 às 14:33:31

Emissor: Felipe Costa Manussakis

Pág.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, Diretor(a), em 16/10/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065512133** e o código CRC **1023EB46**.

Referência: Caso responda esta NE - Nota de Empenho, indicar expressamente o Processo nº 0009.005838/2025-76

SEI nº 0065512133



ID92088673 e CRB90FB0000A - Nota de Empenho 0065512133

SEI 0009.005838/2025-76 / pg. 3



Município de Nova Mamoré

11-744-072.// / 0,5/
@u- Cnl Odcqñ Hñ
v v v -mu` I ` I nqd-qñ-f nu-aq

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Shen cn Cnbt l dñsn	Hdmsb` <%a.Mñl dqñ	C` s
Nota	de empenho	20/10/2025
IHC9 249686	Oqbdrn	Cnbt l dñsn
BQB9 12C1E792		
Oqbdrn9 0-0/0		
Trt ..dm9 ALINE DE JESUS PEREIRA TORETE		
Bqñ <%a9 20/10/2025 14:14:03 Elñm ky` <%a9 20/10/2025 14:14:19		
L C49 F6428992B9E86D819FC0A54EDE883CDF		
RG@459 5A9D0992B59AB6C3CC43B2AF5003D658C4A76162234F11356ED8AD979DADDED		

R\$1 t k .Naidsn9

Elaboração de Projeto de Lei para abertura de crédito especial por excesso de arrecadação.

INTERESSADOS

OQDEDH\$T Q@L T MIBHO@CD MNU@L @ NQ• ,QN	Mnu` L` I nqCE	QN	1/ .0/ .1/ 14 039039 2
--	----------------	----	------------------------

ASSUNTOS

@ADQST Q@CD EHB G@	1/ .0/ .1/ 14 039039 2
--------------------	------------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

L dl nq mcn 004	1/ .0/ .1/ 14	138573
-----------------	---------------	--------

@` t sdmsb` cd cdrsd cnbt l dñsn oncd rdq bnmedq` ` sqj uOE cn PQBncd ` bñl` nt ` hñm` ` sqj uOE cn rhd sqj mro` qdnbh -mu` I ` I nqd-qñ-f nu-aq hñm` ` mcn n HC 138575 d n BQB 01B0D681-



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Nota de Empenho	20/10/2025
ID: 249867	Processo	Documento
CRC: 2F3443DA		
Processo: 1-3600/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 20/10/2025 16:27:07	Finalização: 20/10/2025 16:27:48	
MD5: 31B7F532267CFF2889CCCA774E1A5512		
SHA256: 8F7CA3724ABBEC4E7B64055294316A591AAE7FF98C0A5DF6E4BF0EA69664B9A4		

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	20/10/2025 16:27:07
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20/10/2025 16:27:07
---	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	20/10/2025 17:11:11
-----------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Mensagem 322	20/10/2025	249778
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 249867 e o CRC 2F3443DA.



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 322-GP/2025

Em, 20 de outubro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 2.235.000,00** (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, sendo a Unidade Gestora o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, através da nota de Empenho nº **2025NE001173**, cujo objeto é **Recuperação de 154,00 Km de estradas vicinais, a serem executados localizadas nas linhas da zona rural do município de Nova Mamoré, compreendendo serviços limpeza lateral, revestimento primário e conformação.** Conforme solicitado no Memorando nº 115-DCP/2025, Processo nº 3600/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.21.00		SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
26.782.0038.1516		2025NE001173 REC. DE ESTRADAS VICINAIS		
01.701	F: 680	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.235.000,00
Total			2.235.000,00	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 20 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 20/10/2025 às 19:03, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **249773** e o código verificador **A332BC70**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	20/10/2025 19:01
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	21/10/2025 08:00
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	21/10/2025 08:37

Referência: [Processo nº 1-3600/2025](#).

Docto ID: 249773 v1



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 323-GP/2025

Em, 20 de outubro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 30.807,26** (trinta mil, oitocentos e sete reais e vinte e seis centavos), para a contrapartida de convênio nº **2025NE001173**, cujo objeto é **Recuperação de 154,00 Km de estradas vicinais, a serem executados localizadas nas linhas da zona rural do município de Nova Mamoré, compreendendo serviços limpeza lateral, revestimento primário e conformação.**

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 20/10/2025 às 19:03, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **249809** e o código verificador **26EE6228**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	20/10/2025 19:03
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	21/10/2025 08:02
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	21/10/2025 08:39
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	21/10/2025 08:44

Referência: [Processo nº 1-3600/2025](#).

Docto ID: 249809 v1



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 323-GP/2025

Em, 20 de outubro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 30.807,26** (trinta mil, oitocentos e sete reais e vinte e seis centavos), para a contrapartida de convênio nº **2025NE001173**, cujo objeto é **Recuperação de 154,00 Km de estradas vicinais, a serem executados localizadas nas linhas da zona rural do município de Nova Mamoré, compreendendo serviços limpeza lateral, revestimento primário e conformação**. Conforme solicitado no Memorando 115/DCP/2025, Processo nº 3600/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO					
02.00.00		PODER EXECUTIVO			
02.21.00		SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA			
26.782.0038.1516		2025NE001173 REC. DE ESTRADAS VICINAIS			
01.500.0000	F: 681	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.807,26	
TOTAL				30.807,26	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO					
02.00.00		PODER EXECUTIVO			
02.20.00		SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
99.999.0027.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
01.500.0000	9.9.99.99	F: 360	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	30.807,26	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 20 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 20/10/2025 às 19:03, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **249787** e o código verificador **9CFA6389**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	20/10/2025 19:01
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	21/10/2025 08:01
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	21/10/2025 08:39
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	21/10/2025 08:44

Referência: [Processo nº 1-3600/2025](#).

Docto ID: 249787 v1



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 324-GP/2025

Em, 20 de outubro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ **1.760.000,00** (um milhão, setecentos e sessenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, sendo a Unidade Gestora o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, através da nota de Empenho nº **2025NE001130**, cujo objeto é **Recuperação de estradas vicinais, com extensão de 115,76 Km, contemplando o serviço de conformação da plataforma e revestimento primário, para atender os municíipes da zona rural do município, em 08 (oito) trechos.**

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 20/10/2025 às 19:03, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **249849** e o código verificador **0B3FA706**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	20/10/2025 19:01
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	21/10/2025 08:02

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	21/10/2025 08:39
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	21/10/2025 08:45
Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo Nota de Empenho	20/10/2025	249871

Referência: [Processo nº 1-3603/2025](#).

Docto ID: 249849 v1



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
Seção de Orçamento - DER-SEORGFIN

NE - NOTA DE EMPENHO



ID9208875 d ERB90264725@

NE - Nota de Empenho 2025NE001130 (0065468995)

SEI 0009.005645/2025-15 / pg. 1



Ano Base: 2025

Unidade Gestora 110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Número 2025NE001130	Data Referência 15/10/2025				
Gestão 11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Processo 0009.005645/2025-15	Nota Empenho Original				
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2025PE000218				
Credor 22.855.183/0001-60 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor AV DOM PEDRO II AV DOM PEDRO II 007096 NOVA MAMORE - JOÃO FRANCISCO CLIMACO - NOVA MAMORÉ - RO - 76857000	Valor 1.760.000,00 (Um Milhão e Setecentos e Sessenta Mil Reais)					
Grupo Programação Financeira 142 Investimentos - Auxílios	Tipo Prestação Contas Convênio	Tipo Contrato				
Modalidade Licitação 08 Não Aplicável	Transação 0845 Empenhar	Obedece Ordem Cronológica Não				
Complemento 110025 11025 1 Diversos		Transferência/Alteração				
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito		Nota Descentralização Crédito				
Gestão Nota Descentralização Crédito		Contrato				
Histórico Importância que se empenha para dar cobertura com celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, para recuperação de estradas vicinais, com base na Análise nº 961/2025/DER-GAATEC (0064977436) e Autorização Casa Civil (0062692629) TR121.						
Entrega						
Data	Prazo	Limite				
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 11025	Programa Trabalho 26 122 2179 2428 242801				
Função 26 Transporte		Subfunção 122 Administração Geral				
Programa 2179 GESTÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		Ação 2428 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
Subação 242801 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		Fonte Recurso 1.899.0.08146 Recursos provenientes de cessão de direitos				
Natureza Despesa 44.40.42.01 Transferência a Municípios Convênios						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abri	Maio	Junho				
Julho	Agosto	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro				
Outubro	1.760.000,00					
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRAMódulo:
Execução OrçamentáriaData e Hora da Emissão: 15/10/2025 às 17:06:51
Emissor: Elba Brito Da Silva Moschini

Página 1 de 2



ID9208875 e ERB90264725@

NE - Nota de Empenho 2025NE001130 (0065468995)

SEI 0009.005645/2025-15 / pg. 2



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2025

Unidade Gestora 110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Número 2025NE001130	Data Referência 15/10/2025
Gestão 11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Processo 0009.005645/2025-15	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2025PE000218
Credor 22.855.183/0001-60 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor AV DOM PEDRO II AV DOM PEDRO II 007096 NOVA MAMORE - JOÃO FRANCISCO CLIMACO - NOVA MAMORÉ - RO - 76857000	Valor 1.760.000,00 (Um Milhão e Setecentos e Sessenta Mil Reais)	

Eder André Fernandes Dias

Ordenador Primário

Anderson Dias

Ordenador Secundário



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Desenvolvido por INDRA

Módulo:

Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 15/10/2025 às 17:06:51

Emissor: Elba Brito Da Silva Moschini

Página 2 de 2



ID9208875 e ERB90264725@

NF - Nota de Empenho 2025NE001130 (0065468995)

SEI 0009.005645/2025-15 / pg. 3



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, Diretor(a), em 15/10/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065468995** e o código CRC **1512843F**.

Referência: Caso responda esta NE - Nota de Empenho, indicar expressamente o Processo nº 0009.005645/2025-15

SEI nº 0065468995



ID9208875 d CRB90264725@ NE - Nota de Empenho 2025NE001130 (0065468995)

SEI 0009.005645/2025-15 / pg. 4



Município de Nova Mamoré

11-744-072.// / 0,5/
@- Cnl Odcqñ H
v v v -mu` I ` I nqd-qñ-f nu-aq

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Shen cn Cnbt l dmn	Hdmsb` <%a.Msl dqñ	C` s
Nota	de empenho	20/10/2025
IHC9 249726	Oqbdrn	Cnbt l dmn
BQB9 53158A9A		
Oqbdrn9 0-0/0		
Trt ..dm9 ALINE DE JESUS PEREIRA TORETE		
Bqñ <%a9 20/10/2025 14:39:13 Elmì ky` <%a9 20/10/2025 14:39:57		
L C49 AA3BFBA582B03B20EDEAA3EF6034CA7		
RG@459 FFF475D379AC933B6CF45CCA76A476939017429E163CD9249AF07FBBA9EF91A7		

R\$1 t k .Naidsn9

Elaboração de Projeto de Lei para abertura de crédito especial por excesso de arrecadação

INTERESSADOS

OQDEDH\$TQ@LT MIBHO@CD MNU@L @ NQ• ,QN	Mnu` L` I nqCE	QN	1/ .0/ .1/ 14 0392892
--	----------------	----	-----------------------

ASSUNTOS

@ADQSTQ@CD EHBG@	1/ .0/ .1/ 14 0392892
------------------	-----------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

L dl nq mcn 005	1/ .0/ .1/ 14	138605
-----------------	---------------	--------

@` t sdmsb` cd cdrsd cnbt l dmn oncd rdq bnmedq` ` sq uOE cn PQBncd ` btl` nt ` hmc` ` sq uOE cn rhd sq mro` qdnbh -mu` I ` I nqd-qñ-f nu-aq hmq` mcn n HC 138615 d n BQB 42047@@



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Nota de Empenho	20/10/2025
ID: 249871	Processo	Documento
CRC: 97571285		
Processo: 1-3603/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 20/10/2025 16:33:03	Finalização: 20/10/2025 16:33:28	
MD5: 60BC170750D822500C4630D694F26BBD		
SHA256: 7CFD639887A27F53C4CD77F14B6390CFFA7628CBE1939B4896512E08EA34FD0B		

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré Nova Mamoré RO 20/10/2025 16:33:03

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 20/10/2025 16:33:03

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA 20/10/2025 17:11:31
LARISSA SILVA SODRE VEDA 21/10/2025 08:39:59

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Mensagem 324 20/10/2025 249849

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 249871 e o CRC 97571285.



PROJETO DE LEI Nº 324-GP/2025

Em, 20 de outubro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 1.760.000,00** (um milhão, setecentos e sessenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, sendo a Unidade Gestora o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, através da nota de Empenho nº **2025NE001130**, cujo objeto é **Recuperação de estradas vicinais, com extensão de 115,76 Km, contemplando o serviço de conformação da plataforma e revestimento primário, para atender os municípios da zona rural do município, em 08 (oito) trechos**. Conforme solicitado no Memorando nº 116-DCP/2025, Processo nº 3603/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.21.00		SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
26.782.0038.1517		2025NE001130 REC. DE ESTRADAS VICINAIS		
01.701	F: 682	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.760.000,00
Total				1.760.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, em 20 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 20/10/2025 às 19:03, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **249842** e o código verificador **37C91B47**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	20/10/2025 19:01
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	21/10/2025 08:03
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	21/10/2025 08:39
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	21/10/2025 08:45

Referência: [Processo nº 1-3603/2025](#).

Docto ID: 249842 v1



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 325-GP/2025

Em, 20 de outubro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 96.130,77** (noventa e seis mil, cento e trinta reais e setenta e sete centavos), para a contrapartida de convênio nº **2025NE001130**, cujo objeto é **Recuperação de estradas vicinais, com extensão de 115,76 Km, contemplando o serviço de conformação da plataforma e revestimento primário, para atender os municípios da zona rural do município, em 08 (oito) trechos.**

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 20/10/2025 às 19:03, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **249858** e o código verificador **9017D7A5**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	20/10/2025 19:01
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	21/10/2025 08:03
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	21/10/2025 08:39
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	21/10/2025 08:46

Referência: [Processo nº 1-3603/2025](#).

Docto ID: 249858 v1



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 325-GP/2025

Em, 20 de outubro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 96.130,77** (noventa e seis mil, cento e trinta reais e setenta e sete centavos), para a contrapartida de convênio nº **2025NE001130**, cujo objeto é **Recuperação de estradas vicinais, com extensão de 115,76 Km, contemplando o serviço de conformação da plataforma e revestimento primário, para atender os municípios da zona rural do município, em 08 (oito) trechos**. Conforme solicitado no Memorando 116/DCP/2025, Processo nº 3603/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO					
02.00.00		PODER EXECUTIVO			
02.21.00		SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA			
26.782.0038.1517		2025NE001130 REC. DE ESTRADAS VICINAIS			
01.500.0000	F: 683	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	96.130,77	
TOTAL				96.130,77	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.20.00	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
99.999.0027.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01.500.0000	9.9.99.99	F: 360	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	96.130,77
TOTAL				96.130,77

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 20 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 20/10/2025 às 19:03, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **249853** e o código verificador **435FD4D4**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	20/10/2025 19:01
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	21/10/2025 08:03
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	21/10/2025 08:39
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	21/10/2025 08:46

Referência: [Processo nº 1-3603/2025](#).

Docto ID: 249853 v1